



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA 01/2018 AO PROJETO DE LEI 42/2018

*MODIFICA REDAÇÃO DA EMENTA E ARTIGOS DO PROJETO DE LEI 42/2018.*

O Vereador que a esta subscreve, no uso das atribuições legais, apresenta emenda modificativa ao Projeto de Lei 42/2018 com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica alterada a redação da ementa do Projeto de Lei 42/2018 para:

*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA DO MUNICÍPIO A HABILITAREM SEUS PROFESSORES E/OU FUNCIONÁRIOS A REALIZAREM CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS*

**Art. 2º** Fica alterada a redação do art. 1º do Projeto de Lei 42/2018 para:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de ensino público e privado de educação infantil e básica do Município obrigados a habilitarem os seus professores e/ou funcionários a realizarem cursos de primeiros socorros anualmente.

**Art. 3º** Fica alterada a redação do §1º do art. 1º do Projeto de Lei 42/2018 para:

Art. 1º...

§1º O curso de habilitação e/ou reciclagem para os professores e/ou funcionários dos estabelecimentos de ensino público deverá ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Município de Luiz Alves.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**Art. 4º** Fica alterada a redação do art. 2º do Projeto de Lei 42/2018 para:

Art. 2º A fiscalização ao cumprimento da presente lei será exercida pelo órgão competente do Executivo Municipal e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Município de Luiz Alves.

**Art. 5º** Fica alterada a redação do art. 3º do Projeto de Lei 42/2018 para:

Art. 3º Cabe a Secretaria Municipal de Educação expedir certificado de conclusão do curso de primeiros socorros, com a assinatura do (a) Secretário (a) Municipal da Educação e dos responsáveis por ministrar o referido curso.

Luiz Alves/SC, 03 de dezembro de 2018.

**Djonei Césaro Scola**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda modificativa ao Projeto de Lei 42/2018 com o objetivo de adequar as disposições às nomenclaturas utilizadas atualmente e de acordo com as disposições da Lei 13.722/2018.

Assim, espero o apoio de todos para sua aprovação.

Luiz Alves/SC, 03 de dezembro de 2018.

**Djonei Césaro Scola**

Vereador